



## EDITAL Nº 02/2019

### **XXXIV EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE REMUNERADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

O **DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei nº 11.788, de 25.09.2008, nas Portarias (DPGU) nº 24 e 26, de 22 de janeiro de 2015 e na Portaria (DPGU) nº 25 de 23 de janeiro de 2015, torna pública abertura das inscrições para o **XXXIV Exame de Admissão ao Estágio Forense da Defensoria Pública da União no Rio Grande do Sul**, mediante condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. JUSTIFICATIVA**

A Defensoria Pública da União é Órgão Público Federal da Administração Direta, incumbido da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5º, LXXIV e 134 da Constituição da República, e as normas gerais de sua instituição são as dispostas na Lei Complementar nº 80/94. Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos do curso de Direito, contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar e da Portaria DPGU nº 24, de 22 de janeiro de 2015.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. O presente processo seletivo objetiva o preenchimento de 10 (dez) vagas e a formação de **Cadastro Reserva** do Quadro de Estagiário de Direito da DPU/RS, cujos candidatos serão chamados por ordem de classificação, e a critério da Administração para atuação na cidade de Porto Alegre/RS.

2.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no item 2.1.

2.3. O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período a critério da Defensoria Pública da União no Rio Grande do Sul.

2.4. À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, por término do contrato de estagiários já contratados ou aberturas de novas vagas, observada a conveniência da Administração, serão convocados os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Rua Comendador Manoel Pereira, 24 - Centro - Porto Alegre/RS  
CEP 90030-010 – Fone (51) 32166946 Fax (51) 32166950  
E-mail: dpu.adm.rs@dpu.gov.br – www.dpu.gov.br

### 3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no **turno da manhã** ou no **turno da tarde**;

3.2. A remuneração mensal dos Estagiários na Defensoria Pública da União compreende R\$ 800,00 (oitocentos reais) para jornada de 20 horas semanais, respeitando o turno acadêmico do estagiário.

3.3. É acrescido ao valor da bolsa o pagamento de auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 por dia efetivamente estagiado.

3.4. Nos termos do art. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário recesso remunerado (férias).

3.5. Será contratado pela entidade intermediadora do estágio seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

3.6. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por três vezes, até o prazo de dois anos, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 145 da Lei Complementar nº 80/94.

3.7. A duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos, observado o período mínimo de um semestre.

3.8. São atribuições do estagiário de Direito na Defensoria Pública da União: elaborar minutas de petições e peças processuais nas áreas cível, criminal, criminal militar, previdenciária, tributária ou de direitos humanos e tutela coletiva, relativas aos trâmites em primeiro ou segundo grau de jurisdição, minutas de petições e peças em processos administrativos, minutas de cartas, ofícios e memorandos, sob a supervisão e acompanhamento do membro da instituição; promover a movimentação de autos judiciais e administrativos; prover a instrução de autos de processos administrativos de assistência jurídica e realizar atendimento ao público, nos períodos designados para tanto, sob a supervisão de Defensor Público Federal e a realização de pesquisa jurídica e de julgados.

3.9. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme previsão do art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80.

### 4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a inscrição no certame: ser estudante de Direito de estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido. O interessado deverá, comprovadamente, ter **concluído no mínimo 40% (quarenta por cento) dos créditos obrigatórios** para a conclusão do curso

de Direito, à época da convocação para preenchimento de vaga de estágio, não podendo estar cursando o último semestre do curso.

#### 4.2. Para a contratação:

- a) Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- b) Ser estudante de Direito de estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- d) Demonstrar aptidão médica para a realização de estágio, mediante apresentação de atestado de saúde.
- e) Não realizar outro estágio além do exercido na Defensoria Pública da União.
- f) Apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo;
- g) Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação.
- h) Concordar expressamente com a carga horária e o turno de estágio.
- i) Ter disponibilidade de realizar o estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses.
- j) Não ter sido desligado, anteriormente, do programa de estágio da Defensoria Pública da União em Porto Alegre, por quaisquer dos motivos previstos na Portaria, nº 24, de 22 de janeiro de 2015, salvo se o desligamento foi a pedido do estagiário.
- k) Ter, comprovadamente, **concluído no mínimo 40% (quarenta por cento) dos créditos obrigatórios** para a conclusão do curso de Direito.
- l) Ter no mínimo 6 (seis) meses disponíveis para estagiar.

4.3 A aprovação nas provas não garante ao candidato a contratação se não forem preenchidos todos os requisitos previstos neste item do Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada nas datas prevista no cronograma deste edital

5.2. Os interessados deverão inscrever-se através do site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

5.2.1 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [secretariauopoa@cieers.org.br](mailto:secretariauopoa@cieers.org.br) até o dia 30 de setembro de 2019.

5.2.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.2.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas

para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

5.3 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

6.2. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, através do e-mail [secretariauopoa@cieers.org.br](mailto:secretariauopoa@cieers.org.br) claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) através do preenchimento do ANEXO IV deste edital.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da seleção deverá requerê-lo, através do e-mail [secretariauopoa@cieers.org.br](mailto:secretariauopoa@cieers.org.br) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no momento de sua inscrição (Decreto nº 3.298/1999, art. 40, § 2º) através do preenchimento do ANEXO IV deste edital.

6.4. A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão de Avaliação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à documentação exigida, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

6.7. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.8 Os candidatos com deficiência deverão apresentar no ato da convocação o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

6.9 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

7.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.2 Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

7.3 Para participar da seleção na condição de estudante negro (preto ou pardo), o candidato deverá entregar no momento da convocação a declaração preenchida e assinada (anexo V deste edital) para comprovar sua condição de cotista.

7.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o item (7.2) deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

7.6 A reserva de vagas de que trata o item (7.2) será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

7.7 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo seletivo consistirá na realização das provas objetiva (50 pontos) e discursiva (50 pontos).

8.2. A nota final do processo seletivo, para fins de eliminação, corresponderá à soma daquelas obtidas nas provas Objetivas e Discursiva, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos.

8.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

8.4. Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de: a) maior idade, considerando-se dia, mês e ano; b) maior pontuação na prova objetiva;

8.5. O resultado da seleção será divulgado no site do CIEE-RS mediante a publicação de Editais específicos, devendo o Agente de Integração dar-lhes ampla publicidade, inclusive com a comunicação aos candidatos;

8.6. A data para divulgação do gabarito preliminar será dia 07/10/2019.

## **9. DAS PROVAS**

9.1. A prova objetiva consistirá de um total de 20 (vinte) questões com 5 (cinco) itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados, dos quais apenas 1 (um) é correto;

9.2. A prova discursiva consistirá em uma dissertação versando um ou mais pontos do conteúdo programático e exigindo-se um mínimo de 15 (quinze) e o máximo 30 (trinta) linhas. Na aplicação da prova discursiva serão analisados o correto uso do vernáculo, a estrutura do texto, a capacidade de argumentação e a ortografia;

9.3. A aplicação das provas será no dia 06/10/2019 iniciando às 9h e com término às 12h. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original com foto.

9.4. O local da prova será divulgado a partir do dia 02/10/2019 no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

9.5. Não será admitido o ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para seu início;

9.6. O candidato que não apresentar o documento de identificação original com foto não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Rua Comendador Manoel Pereira, 24 - Centro - Porto Alegre/RS

CEP 90030-010 – Fone (51) 32166946 Fax (51) 32166950

E-mail: [dpu.adm.rs@dpu.gov.br](mailto:dpu.adm.rs@dpu.gov.br) – [www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br)

de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

9.7. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou comunicado;

9.8. São vedadas qualquer comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de qualquer material de consulta;

9.9. Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento correto do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, tais como marcação emendada ou rasurada;

9.10. A prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não seja o cabeçalho do cartão resposta, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de nulidade. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no destinado a transcrição do texto acarretará na anulação da prova discursiva e a consequente eliminação do candidato do certame. A identificação do candidato se dará exclusivamente mediante o número de inscrição;

9.11. Cada questão da prova objetiva valerá 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando-se 50 (cinquenta) pontos;

9.12. A prova discursiva valerá 50 (cinquenta) pontos;

9.13. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados até a 100ª posição na prova objetiva, respeitados os empates da última posição;

9.14. Será obstado o prosseguimento do certame do candidato que responder a Prova Discursiva em texto que fuja dos limites mínimos e máximos de linhas definidos no caderno de provas.

9.15. A nota final do processo seletivo, para fins de eliminação, corresponderá à soma daquelas obtidas nas provas Objetivas e Discursiva, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60,0 pontos;

9.16. A classificação final do processo seletivo se dará conforme as regras do item 7 (sete);

9.17. O candidato só poderá se retirar do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas e poderá levar consigo o caderno de questões;

9.18 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação de provas.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final da seleção.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao CIEE-RS, em Porto Alegre, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de identidade e endereço para correspondência. Será admitida a interposição de recurso quando do preenchimento de formulário específico, disponível no [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e enviá-lo para o e-mail [secretariauopoa@cieers.org.br](mailto:secretariauopoa@cieers.org.br)

10.3. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data de entrada no protocolo CIEE-RS ou a data de recebimento do e-mail.

10.4. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação da ordem classificatória será publicado no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) um novo resultado final, através de Edital específico e em caráter definitivo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todos os editais, comunicados e demais informações relativas ao certame serão publicados no site do CIEE RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br))

11.2. De acordo com a necessidade do serviço, os candidatos aprovados serão convocados, por telefone e e-mail, para a contratação e assinatura de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e a compatibilidade de turno;

11.3. Quando da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 4.2 deste Edital;

11.4. O candidato convocado que não aceitar estagiar no município onde está aberta a vaga, será o próximo a ser chamado na abertura de uma vaga em outro município.

11.5. As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão por e-mail e telefone, através dos contatos constantes da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados junto ao CIEE-RS;

11.6. Serão desclassificados os candidatos que:

I - não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores;

II – prestarem informações ou apresentarem documentos falsos;

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Rua Comendador Manoel Pereira, 24 - Centro - Porto Alegre/RS

CEP 90030-010 – Fone (51) 32166946 Fax (51) 32166950

E-mail: [dpu.adm.rs@dpu.gov.br](mailto:dpu.adm.rs@dpu.gov.br) – [www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br)





11.7. Os aprovados que, na data da convocação, não tiverem interesse na vaga ofertada serão reclassificados para o final da lista de aprovação.

11.8. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [secretariauopoa@cieers.org.br](mailto:secretariauopoa@cieers.org.br) ou diretamente no CIEE na Av. Borges de Medeiros 328, 4º andar em horário comercial.

11.9. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

Dr. Renato Braga Vinhas  
Defensor Público Federal - Chefe da 2ª  
Categoria da DPU/RS

Tiago Vieira Silva  
Defensor Público Federal - Chefe da 1ª  
Categoria da DPU/RS

Daniela Correa Jaques  
Defensora Pública Federal Coordenadora  
Estágio da DPU/RS



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

## ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2019

### PROGRAMA

#### DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações;
2. Poder Constituinte;
3. Supremacia da Constituição;
4. Aplicabilidade das normas constitucionais;
5. Interpretação das normas constitucionais. Natureza jurídica dos tratados Internacionais sobre Direitos Humanos;
6. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º e incisos da CRFB/88);
7. Controle de Constitucionalidade: sistema brasileiro;
8. Ações Constitucionais;
9. Da Administração Pública: princípios informadores (art. 37, CRFB/88);
10. Do Poder Judiciário. Poder Executivo. Poder Legislativo;
11. Das funções essenciais à justiça.
  - 11.1. Da Defensoria Pública (art. 134 2º, 3º, 3º-a, art 5º, art. 19 a 23, art. 43, 44);
12. Da Seguridade Social na Constituição da República;
13. Da saúde (arts. 196 a 200 da CRFB/88);
14. Súmulas do STJ e do STF;

#### DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação.
  - 1.1. Anulação e revogação.
2. Prescrição e decadência;
3. Bens públicos: classificação, administração e utilização;

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Rua Comendador Manoel Pereira, 24 - Centro - Porto Alegre/RS

CEP 90030-010 – Fone (51) 32166946 Fax (51) 32166950

E-mail: dpu.adm.rs@dpu.gov.br – www.dpu.gov.br

4. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades;
5. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar;
6. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade;
7. Princípios básicos da administração pública;
8. Responsabilidades civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano;
9. Organização administrativa: noções gerais;
  - 9.1 Administrações direta e indireta, centralizada e descentralizada.
10. Controle da Administração Pública: Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Habeas Data;
11. Súmulas do STJ e do STF.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço.
2. Princípios constitucionais do processo.
3. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
4. Competência.
  - 4.1. Competência absoluta e relativa.
  - 4.2. Competência dos Juízes Federais (art.109, da CRFB/88).
  - 4.3. Competência dos Juizados Especiais Federais (Lei 10259101, art. 30).
5. Organização judiciária.
6. Conexão e continência.
7. Ação: conceito, elementos, condições para o exercício regular, classificação.
  - 7.1. Legitimidade ordinária e extraordinária.
  - 7.2. A substituição processual.
8. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação.

9. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo.
10. Atos processuais: conceito, classificação e forma.
11. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação.
12. Prazos processuais: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão.
13. Partes: capacidade de ser parte, estar em juízo e postulatória.
14. Litisconsórcio.
15. Procedimento comum ordinário, procedimento sumário e Juizados Especiais (Lei nº10259/01 e 9099/95).
16. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento.
17. Pedido.
  - 17.1. Cumulação de Pedidos.
18. A resposta do réu. Modalidades.
19. Revelia e seus efeitos.
20. Duplo grau obrigatório e Fazenda Pública
21. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivas; coisa julgada formal e coisa julgada material.
22. Recursos: natureza, conceito, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais;
23. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos de declaração, recurso extraordinário, recurso especial, recurso inominado no Juizado): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazo, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas.
24. Súmulas impeditivas de recursos. Súmulas vinculadas.
25. Execução/cumprimento de sentença:
  - 25.1. A defesa na execução/cumprimento de sentença: exceção de pré-executividade e embargos: cabimento, efeitos e requisitos.
26. Antecipação dos Efeitos da Tutela (art. 273 e seguintes do CPC) e Medida Cautelar,

26.1. Diferenças.

26.2. Fungibilidade.

26.3. Tutela específica (art. 461 e 461-a, CPC) 27 Ação monitória: conceito e defesa (art. 1102-a e seguintes CPC).

28 A Tutela Coletiva e a Defensoria Pública.

29 Súmulas do STJ e do STF

## **DIREITO CIVIL**

1. Lei de introdução ao Código Civil.

2. Parte geral do Código Civil.

3. Parte especial: obrigações e contratos.

3.1. Das modalidades das obrigações.

3.2 Da transmissão das obrigações.

3.3 Do adimplemento e extinção das obrigações.

3.4. Do inadimplemento das obrigações.

3.5. Dos contratos em geral.

3.6. Pacta sunt sen./anda: absoluto ou relativo?

3.7. Princípios gerais dos contratos

4. Responsabilidade civil do Estado e do particular

5. Do Direito do Consumidor.

5.1. Cláusulas abusivas.

5.2. Vício e fato do produto e serviço.

5.3. Conceito de fornecedor e consumidor: teorias.

5.4. Responsabilidade Civil na relação de consumo

6. Súmulas do STJ e do STF.

## **DIREITO PENAL:**

1. Aplicação da lei penal.

2. Princípios da legalidade e anterioridade.

3. A lei penal no tempo no espaço.

4. O fato típico e os seus elementos.
5. Relação de causalidade
6. Culpabilidade.
7. Superveniência de causa independente.
8. Crime consumado, tentado e impossível.
9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
10. Arrependimento posterior.
11. Crime doloso, culposo e preterdoloso.
12. Erro de tipo.
13. Erro de proibição.
14. Erro sobre a pessoa.
15. Coação irresistível e obediência hierárquica.
16. Causas excludentes de ilicitude.
17. Perdão judicial. Impontualidade penal.
18. Concurso de pessoas.
19. Concurso de crimes.
20. Das penas.
21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional.
22. Da condenação e da reabilitação.
23. Das medidas de segurança.
24. Ação Penal Pública e Privada.
26. Extinção da punibilidade.
27. Transação penal e suspensão condicional do processo.
28. Das crimes contra o património (art. 155, 157, 168-a e 171, CP).  
Posicionamentos do STF sobre o estelionato previdenciário.
29. Dos crimes centra a fé pública (art. 289, 297, 298, 304, CP),
30. Dos Crimes contra a Administração Pública (art\_312)
31. Tráfico ilícito e usa indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº11.343106, arts.33, 35, 40,44,55). Posicionamento do STF sobre o tema.

## 32. Súmulas do STJ e do STF

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Inquérito policial.
2. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição.
3. Da Prisão e da liberdade.
  - 3.1. Prisão preventiva.
  - 3.2. Requisitos
  - 3.3. Entendimento do STF sobre as prisões cautelares
  - 3.4. Relaxamento de Prisão e Liberdade Provisória: cabimento.
4. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação.
5. Dos prazos: características, princípios e contagem.
6. Procedimento comum: Resposta à Acusação (art.396-a do CPP).
  - 6.1. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/195).
7. Das nulidades,
  - 7.1. Princípios.
  - 7.2. Teoria dos furtos da árvore envenenada.
8. Dos recursos de Apelação e do Recurso em Sentido Estrito: cabimento.
9. Da revisão criminal. Do Habeas Corpus.
10. Do processo e do julgamento dos crimes definidos na Lei n.º 11.343/06.  
Do entendimento do STF sobre a constitucionalidade do art. 44, da Lei 11.343/06.
11. Súmulas do STJ e do STF. d:

## ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2019

### CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	04/09/2019
Inscrições	04/09/19 a 29/09/19
Homologação das Inscrições	30/09/2019
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das Inscrições (*)	01/10/2019
Resultado dos Recursos	02/10/2019
Homologação Final das Inscrições	02/10/2019
Publicação do local e horário das provas	02/10/2019
<b>Provas (previsão da data de realização)</b>	<b>06/10/2019</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	07/10/2019
Prazo para interposição de recursos contra ao gabarito (*)	08/10/2019
Resultado dos Recursos	15/10/2019
Divulgação do Gabarito Oficial	15/10/2019
Classificação Preliminar	16/10/2019
Prazo para interposição de recursos contra a classificação geral (*)	17/10/2019
Resultado dos Recursos	18/10/2019
Análise dos casos de empate (se houver)	18/10/2019
Classificação Final	18/10/2019
Homologação Final do certame	18/10/2019

(\*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.





DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao CIEE-RS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	1. CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	2. CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	3. CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou digitado; encaminhar ao CIEE-RS pelo e-mail [secretariauopoa@cieers.org.br](mailto:secretariauopoa@cieers.org.br).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Rua Comendador Manoel Pereira, 24 - Centro - Porto Alegre/RS

CEP 90030-010 – Fone (51) 32166946 Fax (51) 32166950

E-mail: [dpu.adm.rs@dpu.gov.br](mailto:dpu.adm.rs@dpu.gov.br) – [www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br)

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 002/2019

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que possui: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

**NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

**NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

---

---

---

---

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**(Preencher com letra de forma)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o  
n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de  
\_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de  
estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, conforme estabelecido no Edital  
de Abertura nº 02/2019, declaro optar pela participação na condição de  
estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)  
 pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio  
na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se  
ingressar como estagiário (a) do (a) DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO na  
condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta  
declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de  
Geografia e Estatística – IBGE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.